



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.378/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012 e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município no presente exercício, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis e mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03.08.244.0117.2078 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS-PAIF

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.0000,00
3.3.90.32.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 3.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar.....R\$ 36.000,00

Art. 2º Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º desta Lei, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações

02.08.01.12.364.0013.249 - Implantação de Escola de Ensino Superior

3.3. 90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 21.000,00

02.10.03.08.244.0024.2081 - Distribuição Cestas Básicas, Auxílio Natalidade, Funeral, Moradia, Médico e Transporte.

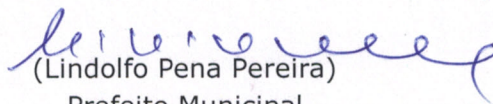
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

02.10.03.08.244.0813.2084 - Manutenção das Atividades Relativas a Segurança Alimentar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 2.000,00
Total das Anulações.....R\$ 36.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 14 de junho de 2012.


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

